LEI MUNICIPAL Nº 1.101, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina de Rua **Hercílio Manoel da Costa** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua **HERCÍLIO MANOEL DA COSTA,** atualmente denominada Rua projetada 02, a rua que se inicia na rua Teodorico Benjamim, sentido Sul/Norte, paralela à esquerda com a Rua Projetada 01, e pela Direta com terras pertencentes aos herdeiros de Evaristo Cavalcante de Figueiredo, e no qual, seu prolongamento se finaliza nas terras pertencentes a Sr. Geraldo de Rosa, no Bairro Cascalho**.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 29 de dezembro de 2015.

Nei Moacir Rossatto de Medeiros
Prefeito